



LEI Nº. 2.389, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
28.846.000.8.0010 – Precatórios e Indenizações Trabalhistas – Fonte de Recurso - 08.
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do artigo 1º correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.365.0008.2.0020 – Manut.Serv Adm. do Ensino Infantil MDE 10%–Fonte de Recurso - 01.
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes